

DESPACHO

ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO ANO 2019

No seguimento dos limites máximos de despesa aprovados por meu despacho de 31 de janeiro de 2019 e retificação de 28 de fevereiro de 2019, para as rubricas de alteração de posicionamento obrigatório e de opção gestionária, ao abrigo do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **DETERMINO**, a alteração do posicionamento remuneratório obrigatório e por opção gestionária a todos os trabalhadores constantes na listagem em anexo (com referência do tipo de alteração de posicionamento remuneratório) ao abrigo do artigo 156.º (alterações remuneratórias obrigatórias) e artigo 158.º (alterações remuneratórias por opção gestionária) da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

As alterações de posicionamento remuneratório produzem efeitos, a 1 de janeiro de 2019.

Divulgue-se e publicite-se o presente nos termos da Lei, bem como os reconhecimentos de mérito atribuídos no ciclo avaliativo de 2017/2018 ao abrigo do artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (constam da listagem em anexo).

Município da Póvoa de Lanhoso, 4 de setembro de 2019

Presidente da Câmara Municipal



(Avelino Adriano Gaspar da Silva)

Avaliações de SIADAP (Alterações obrigatórias + gestionárias)

Carreira	N.º	Reconhecim ento mérito	Posição remuneratória 01-01-2019		Alteração remuneratória por:
			Posição	Nível	
Técnico Superior	45		8. ^a	39	Obrigatória
Técnico Superior	167		6. ^a	31	Obrigatória
Técnico Superior	195	X	4. ^a	23	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Técnico Superior	88		11. ^a	48	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Técnico Superior	144	X	9. ^a	42	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Técnico Superior	78		5. ^a	27	Obrigatória
Técnico Superior	67		7. ^a	35	Obrigatória

Técnico Superior	100		4. ^a	23	Obrigatória
Técnico Superior	18	X	6. ^a	31	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Técnico Superior	5		4. ^a	23	Obrigatória
Técnico Superior	114		4. ^a	23	Obrigatória
Técnico Superior	46		4. ^a	23	Obrigatória
Técnico Superior	197		4. ^a	23	Obrigatória
Técnico Superior	182		5. ^a	27	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Técnico Superior	179	X	5. ^a	27	Obrigatória
Assistente Técnico	174		3. ^a	8	Gestionária - regra - art.º 158 e 156

Assistente Técnico	176		3.^a	8	Gestionária - regra - art.º 158 e 156	4
Assistente Técnico	175		8.^a	13	Obrigatória	
Assistente Técnico	194		3.^a	8	Gestionária - regra - art.º 158 e 156	
Assistente Técnico	7		11.^a a)	16	Gestionária- regra - art.º 158 e 156	
Assistente Técnico	20		10.^a	15	Gestionária - regra - art.º 158 e 156	
Assistente Técnico	21		7.^a	12	Gestionária - regra - art.º 158 e 156	
Assistente Técnico	33		7.^a	12	Gestionária - regra - art.º 158 e 156	
Assistente Técnico	32		10.^a	15	Gestionária - regra - art.º 158 e 156	
Assistente Técnico	46		11.^a a)	16	Gestionária - regra - art.º 158 e 156	

Assistente Técnico	13		7. ^a	12	Gestionária- regra - art.º 158 e 156	4
Assistente Técnico	135		7. ^a	12	Gestionária - regra - art.º 158 e 156	
Assistente Técnico	102		4. ^a	9	Gestionária - regra - art.º 158 e 156	
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	22		3. ^a	20	Gestionária - regra - art.º 158 e 156	
Assistente Técnico	134		7. ^a	12	Obrigatória	
Assistente Operacional	85		5. ^a	5	Obrigatória	
Assistente Operacional	152		6. ^a	6	Gestionária- regra - art.º 158 e 156	
Assistente Operacional	43		9. ^a	9	Gestionária - regra - art.º 158 e 156	
Assistente Operacional	44		5. ^a	5	regra - art.º 156 e 158	Gestionária -

Assistente Operacional	51		5. ^a	5	Gestionária - regra - art.º 156 e 158
Assistente Operacional	72		9. ^a	9	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Assistente Operacional	73		9. ^a	9	Obrigatória
Assistente Operacional	116		5. ^a	5	Obrigatória
Assistente Operacional	76		8. ^a	8	Obrigatória
Assistente Operacional	59		7. ^a	7	Gestionária- regra - art.º 158 e 156
Assistente Operacional	163		5. ^a	5	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Assistente Operacional	24		8. ^a	8	Obrigatória

Assistente Operacional	15		6.^a	6	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Assistente Operacional	121	X	7.^a	7	Gestionária - exceção - art.º 158 e 156
Assistente Operacional	177		8.^a	8	Obrigatória
Assistente Técnico	107		4.^a	9	Obrigatória
Assistente Operacional/ Encarregado operacional	192		7.^a a)	14	Gestionária- regra - art.º 158 e 156
Assistente Operacional	118		7.^a	7	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Assistente Operacional/ encarregado operacional	119		6.^a a)	13	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Assistente Operacional	124		7.^a	7	Gestionária - regra - art.º 158 e 156

4

Assistente Operacional	65		7.^a	7	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Assistente Operacional	66		7.^a	7	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Assistente Operacional	137		7.^a	7	Obrigatória
Assistente Operacional/ Encarregado Operacional	154		3.^a	10	Obrigatória
Assistente Operacional/ Encarregado operacional	29		7.^a a)	14	Obrigatória
Assistente Operacional	84		7.^a	7	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Assistente Operacional	79		5.^a	5	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Assistente Técnico	225		7.^a	7	Obrigatória

Assistente Operacional	41		9. ^a	9	Gestionária- regra - art.º 158 e 156
Assistente Técnico	280		2. ^a	7	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Assistente Técnico	216		2. ^a	7	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Assistente Técnico	226		2. ^a	7	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Técnico Superior	237		3. ^a	19	Obrigatória
Assistente Técnico	251		2. ^a	7	Gestionária- regra - art.º 158 e 156
Técnico Superior	266	X	4. ^a	23	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Assistente Técnica	213		2. ^a	7	Gestionária - regra - art.º 158 e 156

Técnico Superior	283	X	4. ^a	23	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Especialista Informática Grau 1	208		Nível 2	Índice 2	Obrigatória
Técnico Superior	322	X	3. ^a	19	Gestionária - regra - art.º 158 e 156
Técnico Superior	306	X	9. ^a	42	Gestionária - regra - art.º 158 e 156

4